CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 28/06/2019

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica estabelecido em 09 (nove) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 29, IV, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de junho de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site https://sapl.riopomba.mg.leg.br/ em 28 de junho de 2019.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo